



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 23/07/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90028/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90028/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 001 – Adjudicado para a empresa **DASTEL TECNOLOGIA LTDA**, com sede na cidade de Erechim/RS, R SERGIPE, 1293 SALA 04 - CEP: 99704228 - BAIRRO: BELA VISTA e inscrita no CNPJ 48.581.778/0001-68, representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSIANE CARLA MAITO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7103477456 e CPF/MF sob o nº 025.042.730-37, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
8	68410	Fragmentadora de Papel. Fragmentadora de Papel. Tipo de Corte: Partículas (Confete) para conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), tornando a reconstrução do documento virtualmente impossível. Nível de Segurança: Mínimo P-4 (Norma DIN 66399). Capacidade de Corte: Mínimo de 10 a 12 folhas (75g/m²) simultâneas. Largura da Entrada: Mínimo de 220 mm (Padrão Folha A4). Capacidade do Cesto: Mínimo de 15 a 20 litros. Ciclo de Trabalho: Mínimo de 5 a 10 minutos de funcionamento contínuo. Fragmentação Adicional: Capacidade de fragmentar cartões de crédito e pequenos grampos ou cliques (evitando travamentos acidentais). Recursos de Segurança e Operação: Sensor de presença de papel para início automático, Função Reverso (para desobstrução de papel), Proteção térmica contra sobreaquecimento (com indicador LED) e Sensor de cesto cheio ou aberto com interrupção de segurança. Nível de Ruído: Máximo de 70 dB. Voltagem: Monovolt (110V ou 220V) ou Bivolt (conforme rede local). Garantia: Mínima de 12 meses.	DASTEL	UN	5,00	995,00	4.975,00
TOTAL.....							4.975,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de ABRIL DE 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.3** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.4** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 9.1.5** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.7** realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 9.1.8** comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.9** manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.1.10** aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 9.1.11** promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.1.12** acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

- 10.1** realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.956/2026 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeada pelo Decreto nº 4496/2026, o Senhor Clair Mariano da Costa.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	220	02.001.04.122.0002.2002	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	340	03.001.08.243.0008.6004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1000	03.002.08.245.0008.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1320	04.001.04.121.0017.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1400	04.002.22.661.0017.1017	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1410	04.002.22.661.0017.1017	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1965	07.001.04.122.0003.2022	501	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	1970	07.001.04.122.0003.2022	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2120	07.002.04.123.0004.2023	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2130	07.002.04.123.0004.2023	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2410	09.001.20.606.0016.2032	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	2420	09.001.20.606.0016.2032	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3170	10.001.12.361.0013.2040	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3180	10.001.12.361.0013.2040	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3190	10.001.12.361.0013.2040	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3510	10.001.12.365.0013.2043	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	3780	10.006.27.812.0015.2047	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4280	11.001.10.301.0011.2050	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4450	11.002.10.301.0011.2053	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4621	11.002.10.304.0011.2056	395	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	4900	12.002.26.782.0009.1061	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	5080	12.002.26.782.0009.2062	501	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2026	5300	12.003.15.451.0010.2064	504	4.4.90.52.35.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

 Documento assinado digitalmente
JOSIANE CARLA MAITO
Data: 24/07/2026 14:10:14-0300
Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

DASTEL TECNOLOGIA LTDA
JOSIANE CARLA MAITO
CPF Nº. 025.042.730-37
DETENTOR DA ATA

São Jorge D'Oeste, 23/07/2026.



PORTAL DE INFORMAÇÃO

ONÓRIO NUNES, Diretor do Serviço de Registro de Imóveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da decisão proferida acerca da impugnação apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, foram promovidas alterações no instrumento convocatório. Após análise da impugnação, decidiu-se pelo seu acolhimento parcial, com a inclusão e adequação das exigências relativas à qualificação técnica dos licitantes, especialmente quanto à comprovação de habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, registro nos respectivos Conselhos de Classe, comprovação de especialização dos responsáveis técnicos e vínculo destes com a empresa licitante. Dessa forma, fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, com a alteração do item referente à qualificação técnica, conforme nova redação constante no edital retificado e seus anexos. Informamos ainda que, em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo designada nova data para realização da sessão pública. Dado da sessão: 12 de agosto de 2026. Horário: 08h30min. Local: BLI.

Beltrão, 12 de julho de 2026.

Onório Nunes
Diretor

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** toda a população para participar da Audiência Pública destinada a promover o debate acerca do projeto de ampliação do sistema paratransit no Município de Francisco Beltrão/PR, bem como das impactos sociais, econômicos, urbanísticos e de segurança pública decorrentes dessa iniciativa para o município e para a região. A audiência será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 04 de agosto de 2026.

Horário: 19h00.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

A participação da comunidade é essencial para assegurar a transparência, o diálogo e a efetiva participação popular nas decisões do Poder Público. Contamos com a presença de toda a comunidade.

CIDNEY BARBERO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão/PR



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PARANÁ
Rua Tupy, 435, 2º Andar, Centro, Pato Branco/PR
CNPJ nº 08.853.759/0001-16

PORTAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia dos Representantes dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pato Branco - Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da decisão proferida acerca da impugnação apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, foram promovidas alterações no instrumento convocatório. Após análise da impugnação, decidiu-se pelo seu acolhimento parcial, com a inclusão e adequação das exigências relativas à qualificação técnica dos licitantes, especialmente quanto à comprovação de habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, registro nos respectivos Conselhos de Classe, comprovação de especialização dos responsáveis técnicos e vínculo destes com a empresa licitante. Dessa forma, fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, com a alteração do item referente à qualificação técnica, conforme nova redação constante no edital retificado e seus anexos. Informamos ainda que, em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo designada nova data para realização da sessão pública. Dado da sessão: 12 de agosto de 2026. Horário: 08h30min. Local: BLI.

Pato Branco, 12 de julho de 2026.

Sobrinho Martins de Melo
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026 - PMVERÊ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando à padronização da identificação funcional, a valorização dos servidores, a promoção da segurança no ambiente de trabalho e ao fortalecimento da identidade institucional durante o desempenho de suas atividades.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2026, 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 867945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bli.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.ver.org.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@ver.org.br ou telefone (46) 3535.8000.

Verê-PR, 23 de julho de 2026.
ELLEN BURLLE DE OLIVEIRA
Pregoeira(a)
Município de Verê - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O Município de Verê, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro Substituto, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão da decisão proferida acerca da impugnação apresentada pela empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, foram promovidas alterações no instrumento convocatório. Após análise da impugnação, decidiu-se pelo seu acolhimento parcial, com a inclusão e adequação das exigências relativas à qualificação técnica dos licitantes, especialmente quanto à comprovação de habilitação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, registro nos respectivos Conselhos de Classe, comprovação de especialização dos responsáveis técnicos e vínculo destes com a empresa licitante. Dessa forma, fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2026, com a alteração do item referente à qualificação técnica, conforme nova redação constante no edital retificado e seus anexos. Informamos ainda que, em razão das alterações realizadas, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo designada nova data para realização da sessão pública. Dado da sessão: 12 de agosto de 2026. Horário: 08h30min. Local: BLI.

O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados junto aos meios oficiais de divulgação do Município. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.
Verê/PR, 24 de julho de 2026.
Bruno Bortolino Carni
Pregoeiro Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Plano de Trabalho - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Centro - Pêrola D'Oeste/PR
CNPJ nº 08.853.759/0001-16

MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCURRENCIA Nº 042/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, por intermédio de sua Agência de Contratação, designada pela Portaria nº 38/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de abertura da Concursação nº 042/2026 (Processo Licitatório nº 27/2026), na forma presencial, tipo melhor técnica, que tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município, com barracão industrial e escritório, destinada ao montante à instalação e manutenção de empreendimento e à prestação de emprego e renda, anteriormente designada para o dia 23/07/2026, às 08h20min, fica REDESIGNADA para o dia 04/08/2026 (terça-feira), às 08h20min (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pêrola D'Oeste/PR. A redesignação ocorre da impossibilidade de comparecimento da Agência de Contratação na data originalmente designada, por motivo de saúde devidamente comprovado. Permanecem inalteradas todas as demais disposições, exigências, prazos, anexos e condições do edital, ficando dispensada a reabertura do prazo legal, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os prazos para impugnação ao edital e para pedidos de esclarecimento (art. 164 da Lei nº 14.133/2021) observarão a nova data ora designada. A íntegra do ato de redesignação encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site eletrônico oficial do Município.

Pêrola D'Oeste/PR, 24 de julho de 2026.
ANDRESSA MAIARA LANG
Agente de Contratação - Portaria nº 38/2026

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO

2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
integrante do(a) Pregão nº 40/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 75.935.360/0001-11
Contratado: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº 25.621.120/0001-11
Objeto: O presente Termo tem por objeto o resgate do valor da seguinte produção:
LOTE 1 - ITEM 6: ALVEJANTE (Água sanitária) 2,5%; de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos).
LOTE 1 - ITEM 69: SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO; de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), para R\$ 5,09 (cinco reais).

Prato de regência: 01/10/2025
Prato de regência: 01/10/2025
Data assinatura: 24/07/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 187/2023, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de materiais e serviços psicológicos, blocos de notas, livros de avaliação e imagens contábeis, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
11/2026	ARISTOTELES GOMES ROCHA	16.876.590/0001-06	3.060,00
11/2026	MARIA RIANA MORAIS TEIXEIRA	81.387.321/0001-00	3.450,00
11/2026	ESMARA VARESSA FREITAS DE OLIVEIRA	64.205.314/0001-00	1.770,00
11/2026	FRANCIELLE DE SOUZA OLIVEIRA	64.858.761/0001-08	3.860,00
11/2026	AR IMPORTS LTDA	63.442.340/0001-16	1.200,00
11/2026	DAITEC TECNOLOGIA LTDA	48.581.775/0001-68	4.575,00
11/2026	CHITTAHOUSE LTDA	37.571.700/0001-74	540,00
11/2026	PGI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INFORMATICA LTDA	47.897.488/0001-25	1.735,00
11/2026	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	40.214.581/0001-32	10.886,00
12/2026	H2V TECNOLOGIA LTDA	08.871.074/0001-47	2.886,88
12/2026	JULIANO VIEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.894.707/0002-00	41.288,00
12/2026	LAB SOLUCOES LTDA	52.825.585/0001-07	6.155,96
12/2026	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	47.712.762/0001-74	5.065,13
12/2026	RZ EQUIPAMENTOS LTDA	54.714.646/0001-45	481.250,16
12/2026	PAGNANI RACHES LTDA	20.352.729/0001-25	2.803,41
12/2026	R2T TECNOLOGIA LTDA	26.303.903/0001-10	1.250,00
12/2026	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.451.491/0001-58	177.730,00

Os preços registrados poderão ser consultados no ítem 3 para os seguintes eletrônicos: <http://www.srgp.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 23/07/2025 - GR MAR FÁBIO - Prefeito em Exercício.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 187/2023, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição de materiais e serviços psicológicos, blocos de notas, livros de avaliação e imagens contábeis, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, com prazo de execução vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
12/2026	PARCERA P&L LTDA	55.404.278/0001-12	770,00
12/2026	Psi Tupy Psicólogos e Psicopedagogos Ltda	04.835.759/0001-44	21.990,47

Os preços registrados poderão ser consultados no ítem 3 para os seguintes eletrônicos: <http://www.srgp.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 24/07/2025 - OLIVIA PAIXÃO - Prefeita em Exercício.

Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo Administrativo Nº 52/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância ao Despacho 15.133/2025, a revogação do Pregão Eletrônico nº 21/2025, Processo Administrativo nº 52/2025, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de produtos alimentícios prontos para consumo, destinados à realização de coffee breaks. Considerando sob o ponto de vista do interesse público ser desnecessária a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks, o Presidente determina o arquivamento do referido processo licitatório. A Administração **REVOGA** o Pregão Eletrônico nº 21/2025 - Processo Administrativo nº 52/2025, nos termos e fundamentos acima descritos. Dado e assinado digitalmente. JOECIR BERNARDI - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CNPJ/CPF: 47.305.688/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARINHO AUTOMÁTICO 4911	51	R\$ 18,00	R\$ 918,00

Valor Total Homologado - R\$ 918,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 24 de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:7D61E55A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 442/2026

Sumula: Altera a Portaria nº 442/2026, que dispõe sobre atualização de percentuais de gratificações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 442/2026 publicada no dia 09 de Julho de 2026, Edição nº 3569, página nº 35, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterada a Função Gratificada (FG-1) contida na Portaria nº 442/2026, para a gratificação prevista no art. 77 da Lei nº 323/1994, bem como ficam modificados os percentuais estabelecidos nas Portarias nº 227/2026 e nº 233/2026, e conservar os percentuais da Portaria nº 442/2026, sem alteração da portaria nº 234/2026."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:B3FFD9CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 472/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias e abono pecuniário (conversão em pecúnia) dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme discriminação:

1 - Servidor: Klaudia Carolyne Souza Oliveira

• Cargo: Aux. De Serviços Gerais

• Período Aquisitivo: 27/07/2025 a 26/07/2026 (30 dias)

• Período de Gozo: 03/08/2026 a 22/08/2026 (20 dias de gozo)

• Abono Pecuniário (Pecúnia): 10 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:AF2FD7F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ARP 121/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo	2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 46/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	ROSTECOMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ nº. 05.621.193/0001-11
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto: LOTE 1 - ITEM 6: ALVEJANTE (Água sanitária) 2,5%: de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 69: SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO: de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R\$ 5,00 (cinco reais).
Prazo de vigência	01/10/2026
Prazo de execução	01/10/2026
Data assinatura	24/07/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:60878EA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS III A 127

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.28/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
111/2026	18.878.698 ARISTOTELES GOMES ROCHA	18.878.698/0001-08	3.080,00
112/2026	63.387.321 MARIA IVANIA MORATI TEIXEIRA	63.387.321/0001-00	3.450,00
113/2026	64.205.524 EDIMARA VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA	64.205.524/0001-00	1.770,00
114/2026	64.658.761 FRANCIELI DE SOUZA CUNHA	64.658.761/0001-18	3.989,00
115/2026	AR IMPORTS LTDA	63.482.340/0001-16	3.200,00
116/2026	DASTEL TECNOLOGIA LTDA	48.581.778/0001-68	4.975,00
116/2026	DIGITALHOUSE LTDA	37.871.120/0001-74	546,00
118/2026	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	47.957.488/0001-03	1.720,00
119/2026	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	46.314.581/0001-37	18.889,00
120/2026	HET TECNOLOGIA LTDA	58.971.574/0001-97	2.599,99
121/2026	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	08.694.780/0002-00	42.266,00
122/2026	L&R SOLUCOES LTDA	52.623.583/0001-00	6.155,96
123/2026	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	5.468,13
124/2026	MZ EQUIPAMENTOS LTDA	64.734.646/0001-85	451.050,00
125/2026	PAGNAN & BACHES LTDA	20.953.739/0001-25	2.963,41
126/2026	R2T TECNOLOGIA LTDA	26.305.083/0001-10	1.750,00
127/2026	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	177.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/Pr, 23/07/2026 -

GILMAR PAIXÃO -
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9844A675